

MINUTA DA ATA NÚMERO 18-2024, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 07-08-2024.

N.º de Registo 4257330.

Data: 07/08/2024.

Reunião: Reunião Ordinária do dia 07/08/2024.

-----Presenças: Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, e Senhores Vereadores, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, Eduardo Miguel Oliveira Alves e Isidro Carvalho da Rosa, em substituição do Senhor Vereador Nuno Miguel Pereira Nunes Alvarenga, que solicitou a suspensão do mandato.

-----Faltas: Faltaram os Senhores Vereadores, Luís Manuel Jordão Serra e Ana Rosa Nunes Alves Mendes, devido a se encontrarem no gozo do período de férias, razão pela qual a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar as referidas faltas.

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H:30).

-----Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, e para a qual a mesma foi convocada.

I. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

-----Não havendo qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia**.

II. PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1.1. SERVIÇO: TESOURARIA.

Ponto 1.1.	N.º de Registo	16242	Data	01/08/2024	Processo	2024/150.20.404/19
------------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto: Situação Financeira do Município - Resumo Diário Tesouraria número 144/2024.

Serviço Proponente: 132117 - DFP – TESOURARIA.

Proposta: Tomar conhecimento da situação financeira do Município, através do Resumo Diário da Tesouraria número 144/2024, do dia 31/07/2024, sendo que em resumo, o total de

Disponibilidades é de 5.960.247,26 €, as Operações Orçamentais é de 5.769.471,35 € e as Operações não Orçamentais é de 190.775,91 €.

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento da situação financeira do Município, referente ao Resumo Diário de Tesouraria número cento e quarenta e quatro (144), do dia trinta e um de julho de dois mil e vinte e quatro (31/07/2024), sendo que em resumo o total de Disponibilidades é de 5.960.247,26 € (cinco milhões e novecentos e sessenta mil e duzentos e quarenta e sete euros e vinte e seis cêntimos), as Operações Orçamentais é de 5.769.471,35 € (cinco milhões e setecentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e setenta e um euros e trinta e cinco cêntimos) e as Operações não Orçamentais é de 190.775,91 € (cento e noventa mil e setecentos e setenta e cinco euros e noventa e um cêntimos).

2. SERVIÇO: DAF – TAXAS E LICENÇAS.

Ponto 2.1.	N.º de Registo	16267	Data	02/08/2024	Processo	2024/450.10.215/67
------------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto: Licença Especial de Ruído para evento de música ao vivo dias 7 e 8 de agosto de 2024.

Serviço Proponente: 132115 - DFP - TAXAS E LICENÇAS.

Proposta: Autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído a Bruno Alexandre Raminhos Pinto destinada à realização de evento de música ao vivo nos seguintes dias e horários, do mês de agosto do corrente ano: dia sete (07), das vinte e duas horas (22:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia 8 (08) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), no Largo Comendador José Godinho Campos, número seis (6) em Galveias, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído ao Senhor Bruno Alexandre Raminhos Pinto, destinada à realização do evento de música ao vivo nos seguintes dias e horários, do mês de agosto do corrente ano:-----
- Dia sete (07): das vinte e duas horas (22:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----
- Dia oito (08): das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), no Largo Comendador José Godinho Campos, número seis (6) em Galveias, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----
Aprovado por unanimidade, com cinco votos a favor.

Ponto 2.2.	N.º de Registo	16275	Data	02/08/2024	Processo	2024/450.10.072/22
-------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto: Licença de Recinto de Diversão Provisória para "White Party" - Ismael Milheiras Lopes Silvestre (Bar Brazão)-----

Serviço Proponente: 132115 - DFP - TAXAS E LICENÇAS.-----

Proposta: Ratificar a decisão do Senhor Presidente, Hugo Luis Pereira Hilário, que consistiu na emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, a Ismael Milheiras Lopes Silvestre -Bar Brazão, destinada a "White Party" nos dias oito (8) e nove (9) de agosto do ano corrente, com o seguinte horário: dia oito (8) das vinte e duas horas e trinta minutos (22:30) às vinte e quatro horas (24:00) e dia nove (9) das zero horas (00:00) às duas horas (02:00), na Rua Dom João III, numero cinco (5) em Galveias mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão do Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário, que consistiu na emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, ao Senhor Ismael Milheiras Lopes Silvestre -Bar Brazão, destinada à realização do evento "White Party", no mês de agosto do corrente ano, com os seguintes horários:-----

- Dia oito (8): das vinte e duas horas e trinta minutos (22:30) às vinte e quatro horas (24:00);-----
- Dia nove (9): das zero horas (00:00) às duas horas (02:00), na Rua Dom João III, número cinco (5) em Galveias, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

Aprovado por unanimidade, com cinco votos a favor.-----

Ponto 2.3.	N.º de Registo	16285	Data	02/08/2024	Processo	2024/450.10.215/64
-------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto: Licença Especial de Ruído para "White Party" - Ismael Milheiras Lopes Brazão (Bar Brazão).-----

Serviço Proponente: 132115 - DFP - TAXAS E LICENÇAS.-----

Proposta: Ratificar a decisão do Senhor Presidente, Hugo Luis Pereira Hilário, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído, a Ismael Milheiras Lopes Silvestre - Bar Brazão, destinada a "White Party" nos dias oito (8) e nove (9) de agosto do ano corrente, com o seguinte horário: dia oito (8) das vinte e duas horas e trinta minutos (22:30) às vinte e

quatro horas (24:00) e dia nove (9) das zero horas (00:00) às duas horas (02:00), na Rua Dom João III, numero cinco (5) em Galveias mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão do Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Ismael Milheiras Lopes Silvestre - Bar Brazão, destinada ao evento “White Party”, no mês de agosto, do corrente ano, com os seguintes horários:-----

- Dia oito (8): das vinte e duas horas e trinta minutos (22:30) às vinte e quatro horas (24:00);----

- Dia nove (9): das zero horas (00:00) às duas horas (02:00), na Rua Dom João III, número cinco (5) em Galveias, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

Aprovado por unanimidade, com cinco votos a favor.-----

Ponto 2.4. N.º de
Registo

16286

Data

02/08/2024

Processo

2024/450.10.215/69

Assunto:

Licença de Ruído para realização de Garraizada inserida nas "Festas da Vila 2024" nos dias 12 e 13 de agosto de 2024-----

Serviço Proponente: 132115 - DFP - TAXAS E LICENÇAS.-----

Proposta:

Autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído à Sociedade Filarmónica Galveense, destinada à realização de Garraizada inserida nas “Festas da Vila dois mil e vinte e quatro (2024)” nos dias doze (12) e treze (13) do corrente mês nos seguintes horários: dia doze (12) das vinte e uma horas (21:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia treze (13) das zero horas (00:00) às duas horas (02:00), na Rua Vila Nova do Laranjal em Galveias, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído à Sociedade Filarmónica Galveense, destinada à realização da Garraizada inserida nas “Festas da Vila 2024” nos dias doze (12) e treze (13) do corrente mês nos seguintes horários:-----

- Dia doze (12): das vinte e uma horas (21:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----

- Dia treze (13): das zero horas (00:00) às duas horas (02:00), na Rua Vila Nova do Laranjal em

Galveias, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----
Aprovado por unanimidade, com cinco votos a favor.-----

Ponto 2.5.	N.º de Registo	16281	Data	02/08/2024	Processo	2024/450.10.215/68
-------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto: Licença Especial de Ruído para realização do evento "Festas da Vila 2024" de 9 a 12 de agosto de 2024.-----

Serviço Proponente: 132115 - DFP - TAXAS E LICENÇAS.-----

Proposta: Autorizar a emissão da Licença de Ruído, à Sociedade Filarmónica Galveense, destinada à realização do evento "Festas da Vila dois mil e vinte e quatro (2024)" nos seguintes dias e horários, do corrente mês: dia nove (09), das dezoito horas (18:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia dez (10) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00H) e das dezoito horas (18:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia onze (11) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00H) e das dezoito horas (18:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia doze (12) das zero horas (00:00) às duas horas (02:00), na Rua Vila Nova do Laranjal em Galveias, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, autorizar a emissão da Licença de Ruído, à Sociedade Filarmónica Galveense, destinada à realização do evento "Festas da Vila 2024", nos seguintes dias e horários, do corrente mês:-----
- Dia nove (09): das dezoito horas (18:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----
- Dia dez (10): das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00H) e das dezoito horas (18:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----
- Dia onze (11): das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00H) e das dezoito horas (18:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----
- Dia doze (12): das zero horas (00:00) às duas horas (02:00), na Rua Vila Nova do Laranjal em Galveias, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----
Aprovado por unanimidade, com cinco votos a favor.-----

Ponto 2.6.	N.º de Registo	16278	Data	02/08/2024	Processo	2024/450.10.221/23
-------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

Licença de recinto improvisado para realização do evento “Festas da Vila 2024” a decorrer de 9 a 12 de agosto de 2024.-----

Serviço Proponente: 132115 - DFP - TAXAS E LICENÇAS.-----

Proposta:

Autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, à Sociedade Filarmónica Galveense, destinada à realização do evento “Festas da Vila dois mil e vinte e quatro (2024)” nos seguintes dias e horários, do corrente mês: dia nove (9), das dezoito horas (18:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia dez (10) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00H) e das dezoito horas (18:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia onze (11) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00H) e das dezoito horas (18:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia doze (12) das zero horas (00:00) às duas horas (02:00), na Rua Vila Nova do Laranjal em Galveias, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, à Sociedade Filarmónica Galveense, destinada à realização do evento “Festas da Vila 2024” nos seguintes dias e horários, do corrente mês:-----
- Dia nove (9): das dezoito horas (18:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----
- Dia dez (10): das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00H) e das dezoito horas (18:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----
- Dia onze (11): das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00H) e das dezoito horas (18:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----
- Dia doze (12): das zero horas (00:00) às duas horas (02:00), na Rua Vila Nova do Laranjal em Galveias, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----
Aprovado por unanimidade, com cinco votos a favor.-----

Ponto 2.7.	N.º de Registo	16274	Data	02/08/2024	Processo	2024/450.10.215/67
-------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

Licença de recinto de diversão provisória para realização de evento de música ao vivo.-----

Serviço Proponente: 132115 - DFP - TAXAS E LICENÇAS.-----

Proposta:

Autorizar a emissão da Licença de Recinto Provisório a Bruno Alexandre Raminhos Pinto, destinada à realização de evento de música ao vivo nos seguintes dias e horários, do mês de agosto do corrente ano: dia sete (07) das vinte e duas horas (22:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia oito (08) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), no Largo Comendador José Godinho Campos, número seis (6) em Galveias, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Provisória ao Senhor Bruno Alexandre Raminhos Pinto, destinada à realização do evento de música ao vivo, nos seguintes dias e horários, do mês de agosto do corrente ano:-----
- Dia sete (07): das vinte e duas horas (22:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----
- Dia oito (08): das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), no Largo Comendador José Godinho Campos, número seis (6) em Galveias, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----
Aprovado por unanimidade, com cinco votos a favor.-----

Ponto 2.8.	N.º de Registo	16272	Data	02/08/2024	Processo	2024/450.10.072/23
-------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

Licença de Recinto de Diversão Provisória para "Matiné com Karaoke" - Liliana Andreia Moiteira Fernandes (Café Coelho).-----

Serviço Proponente: 132115 - DFP - TAXAS E LICENÇAS.-----

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Presidente, Hugo Luis Pereira Hilário, que consistiu na emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, a Liliana Andreia Moiteira Fernandes –Café Coelho, destinada a “Matiné com Karaoke” nos dias nove (9) e dez (10) de agosto do ano corrente, com o seguinte horário: dia nove (9) das dezassete horas (17:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia dez (10) das zero horas (00:00) às duas horas (02:00), na Estrada Nacional Duzentos e Quarenta e Quatro (244), numero dez (10) em Rosmaninhal, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão do Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário, que consistiu na emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória à Senhora Liliana Andreia Moiteira Fernandes – Café Coelho, destinada ao evento de “Matiné com Karaoke”, no mês de agosto do ano corrente, nos seguintes dias e horários:-----

- Dia nove (9): das dezassete horas (17:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----

- Dia dez (10): das zero horas (00:00) às duas horas (02:00), na Estrada Nacional 244), número dez (10) em Rosmaninhal, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

Aprovado por unanimidade, com cinco votos a favor.-----

Ponto 2.9.	N.º de Registo	16269	Data	02/08/2024	Processo	2024/450.10.215/65
-------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

Licença Especial de Ruído para "Matiné com Karaoke" - Liliana Andreia Moiteira Fernandes (Café Coelho).-----

Serviço Proponente:

132115 - DFP - TAXAS E LICENÇAS.-----

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Presidente, Hugo Luis Pereira Hilário, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído, a Liliana Andreia Moiteira Fernandes – Café Coelho, destinada a “Matiné com Karaoke” nos dias nove (9) e dez (10) de agosto do ano corrente, com o seguinte horário: dia nove (9) das dezassete horas (17:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia dez (10) das zero horas (00:00) às duas horas (02:00), na Estrada Nacional Duzentos e Quarenta e Quatro (244), numero dez (10) em Rosmaninhal, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão do Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído, à Senhora Liliana Andreia Moiteira Fernandes – Café Coelho, destinada ao evento de “Matiné com Karaoke”, no mês de agosto do ano corrente, nos seguintes dias e horários:-----

- Dia nove (9): das dezassete horas (17:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----

- Dia dez (10): das zero horas (00:00) às duas horas (02:00), na Estrada Nacional 244, número dez (10) em Rosmaninhal, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

Aprovado por unanimidade, com cinco votos a favor.-----

Ponto 2.10	N.º de Registo	16258	Data	02/08/2024	Processo	2024/450.10.215/66
-------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

Licença Especial de Ruído para realização de jantar convívio nos dias 3 e 4 de agosto de 2024-----

Serviço Proponente: 132115 - DFP - TAXAS E LICENÇAS.-----

Ratificar a decisão do Senhor Presidente, Hugo Luis Pereira Hilário, que consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído à Solago Investimentos Turísticos, SA, destinada à realização de um jantar convívio com animação nos seguintes dias e horários, do mês de agosto do corrente ano: dia três (3), das vinte e duas horas (22:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia três(03) das zero horas (00:00) às duas horas (02:00), na Estrada Nacional numero dois (2), ao quilómetro quatrocentos e cinquenta e nove (459) em Montargil, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

Proposta:

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário, que consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído à empresa Solago Investimentos Turísticos, S.A., destinada à realização de um jantar convívio com animação, nos seguintes dias e horários, do mês de agosto do corrente ano:-----

- Dia três (3): das vinte e duas horas (22:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----
- Dia três (03) das zero horas (00:00) às duas horas (02:00), na Estrada Nacional, número dois (2), ao quilómetro quatrocentos e cinquenta e nove (459) em Montargil, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

Aprovado por unanimidade, com cinco votos a favor.-----

3. SERVIÇO: GAPP - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E PROTOCOLO.-----

Ponto 3.1.	N.º de Registo	16021	Data	30/07/2024	Processo	2021/150.10.100/3
-------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto:

Renovação de Protocolo de Cooperação, com a Comissão para a Igualdade de Género e Não Discriminação.-----

Serviço Proponente: 101 – GAPP - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E PROTOCOLO.-----

Proposta:

- 1- Aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação, a estabelecer com a CIG - Comissão para a Igualdade de Género e Não Discriminação;-----
2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara, a subscrever o presente Protocolo.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou:-----
1- Aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação, a estabelecer com a CIG - Comissão para a Igualdade de Género e Não Discriminação;-----
2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a subscrever o presente Protocolo.-----
Aprovado por unanimidade, com cinco votos a favor.-----

Ponto 3.2.	N.º de Registo	16254	Data	02/08/2024	Processo	2024/900.10.001/21
------------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Participação do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, no Funchal Folk 2024 na Ilha da Madeira – cidade do Funchal, a realizar entre os dias dezanove (19) e vinte e quatro (24) de agosto do dois mil e vinte e quatro (2024) – Convite endereçado ao executivo da Câmara Municipal de Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente: 101 – GAPP - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E PROTOCOLO.-----

Proposta:

Dar conhecimento à Câmara Municipal, da presença da Sra. Vereadora Ana Rosa Mendes e do Sr. Vereador Eduardo Alves, na comitiva do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, em resposta ao convite endereçado pela referida coletividade e durante a participação do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte no Funchal Folk 2024, que se realiza na Ilha da Madeira – Cidade do Funchal, entre dezanove (19) e vinte e quatro (24) de agosto do dois mil e vinte e quatro (2024).-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4. DPGU – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA.-----

Ponto 4.1.	N.º de Registo	16230	Data	01/08/2024	Processo	2023/500.10.301/107
-------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	---------------------

Assunto: Vistoria ao edifício sobre reclamação de águas ruças, na Rua João Pedro de Andrade, número quarenta e um (41) Direito, em Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente: 1511121 - DPGU - APOIO ADMINISTRATIVO-----

Proposta: Para a Câmara Municipal tomar conhecimento e também dar conhecimento ao reclamante da respetiva Vistoria.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a reclamação enviada, a informação técnica prestada, o Auto de Vistoria elaborado e a proposta apresentada, deliberou, dar conhecimento à reclamante do respetivo teor do Auto de Vistoria, referente ao assunto em causa.-----

Aprovado por unanimidade, com cinco votos a favor.-----

Ponto 4.2.	N.º de Registo	16160	Data	01/08/2024	Processo	2018/450.10.201/7
-------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto: Receção Provisória Parcial das Obras de Urbanização, referente ao Alvará de Licença de Loteamento número 2/2022 emitido em 25/7/2022, sito nos Foros do Mocho, da Freguesia de Montargil, Concelho de Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente: 1511121 - DPGU - APOIO ADMINISTRATIVO-----

Proposta:

De acordo com o Auto de Receção Provisória Parcial e da informação prestada pelo Chefe de Divisão, anexos a esta proposta:-----1-

Rececionar provisoriamente e parcialmente as obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 2/2022 emitido em 25 de julho de 2022, sito nos Foros do Mocho, da Freguesia de Montargil, concelho de Ponte de Sor;-----

2- Tendo em conta o disposto na atual redação do numero 5, do artigo 54.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, o montante a libertar aquando da receção provisória é de 90% do valor da caução, pelo que deverá ser o montante previsto para as Infra-estruturas de Abastecimento de Águas e Drenagem de Águas Residuais, no valor de 256.966,96 € acrescido do montante de 10%, do restante valor da caução 41.938,00€, num total de 298.904,96 €.-

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, o Auto de Receção Provisória Parcial, toda a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou:-----

1- Rececionar provisoriamente e parcialmente as obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 2/2022 emitido em vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e dois (25/07/2022), sito nos Foros do Mocho, da Freguesia de Montargil, concelho de Ponte de Sor;-----

2- Tendo em conta o disposto na atual redação do número 5, do artigo 54.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, o montante a libertar aquando da receção provisória é de 90% do valor da caução, pelo que deverá ser o montante previsto para as Infra-estruturas de Abastecimento de Águas e Drenagem de Águas Residuais, no valor de duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e seis euros e noventa e seis cêntimos (256.966,96 €) acrescido do montante de 10%, do restante valor da caução quarenta e mil, novecentos e trinta e oito euros (41.938,00 €), num total de duzentos e noventa e oito mil, novecentos e quatro euros e noventa e seis cêntimos (298.904,96 €).-----

Aprovado por unanimidade, com cinco votos a favor.-----

5. SERVIÇO: DPOMA – DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE.-----

Ponto 5.1.	N.º de Registo	16356	Data	05/08/2024	Processo	2023/300.10.001/42
------------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Empreitada de "Jardim da Antiga Casa do Povo - Ponte de Sor" - Vomera – Building Solutions, Unipessoal, Lda. / Alteração de vedação e estaleiro de obra – Planeamento de Trabalhos-----

Serviço Proponente:

1521121 –DPOMA – Apoio Administrativo

Proposta:

Aprovar a alteração de vedação e estaleiro da obra e Planeamento de Trabalhos, da Empreitada de "Jardim da Antiga Casa do Povo - Ponte de Sor", apresentada pela empresa Vomera – Building Solutions, Unipessoal, Lda.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado a informação técnica prestada, toda a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou aprovar a alteração de vedação e estaleiro da obra e Planeamento de Trabalhos, da Empreitada de "Jardim da Antiga Casa do Povo - Ponte de Sor", apresentada pela empresa Vomera – Building Solutions, Unipessoal, Lda..-----

Aprovado por unanimidade, com cinco votos a favor.-----

Ponto 5.2. N.º de Registo 16348 Data 05/08/2024 Processo 2023/300.10.001/42

Assunto: Empreitada de Jardim da Antiga Casa do Povo - Ponte de Sor - Vomera – Building Solutions Unipessoal, Lda. / Pedido de Prorrogação de Prazo-----

Serviço Proponente: 1521121 – DPOMA – Apoio Administrativo

Proposta: Aprovar a notificação para cumprimento do contrato da Empreitada de Jardim da Antiga Casa do Povo - Ponte de Sor, no prazo de 90 dias, adicional ao prazo contratual, devendo apresentar no prazo de 10 dias o plano de trabalhos modificado.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado a informação técnica prestada, toda a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou aprovar a notificação para cumprimento do contrato da Empreitada de Jardim da Antiga Casa do Povo - Ponte de Sor, no prazo de noventa (90) dias, adicional ao prazo contratual, devendo apresentar no prazo de dez (10) dias o plano de trabalhos modificado.-----
Aprovado por unanimidade, com cinco votos a favor.-----

Ponto 5.3. N.º de Registo 16340 Data 02/08/2024 Processo 2024/300.10.001/6

Assunto: Empreitada de "Ampliação e Requalificação da Escola João Pedro de Andrade em Ponte de Sor" - Ata de Esclarecimentos e Erros e Omissões-----

Serviço Proponente: 1521121 – DPOMA – Apoio Administrativo

Proposta: Ratificar a decisão do senhor Vice-Presidente, que aprovou a Ata de Esclarecimentos e Erros e Omissões, elaborada pelo Júri da empreitada de “Ampliação e Requalificação da Escola João Pedro de Andrade em Ponte de Sor”-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado a informação técnica prestada, toda a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente Rogério Eduardo Correia Silva Alves, a qual consistiu na aprovação da Ata de Esclarecimentos e Erros e Omissões, elaborada pelo Júri da empreitada “Ampliação e Requalificação da Escola João Pedro de Andrade em Ponte de Sor”.-----
Aprovado por unanimidade, com cinco votos a favor.-----

Ponto 5.4. N.º de Registo 15743 Data 25/07/2024 Processo 2024/450.10.213/91

Assunto:

Corte de Rua em Foros de Arrão, para a realização das Festas Populares de dois mil e vinte e quatro (2024), nos dias dois (2), três (3) e quatro (4) de agosto.-----

Serviço Proponente:

152114 – DPOMA – MOBILIDADE, TRÂNSITO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA.-----

Proposta:

À Câmara Municipal, para ratificação do Despacho do Senhor Vereador Eduardo Miguel Oliveira Alves, exarado em 23/07/2024, a autorizar o Grupo Desportivo e Cultural de Foros de Arrão, a proceder ao encerramento da Rua do Moinho de Vento, entre a Rua Manuel Certeza e o Café Tabuinhas, para realização das Festas Populares de dois mil e vinte e quatro (2024), nos dias dois (2), três (3) e quatro (4) de agosto.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado a informação técnica prestada, toda a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão tomada através do Despacho do Senhor Vereador Eduardo Miguel Oliveira Alves, exarado em 23/07/2024, a autorizar o Grupo Desportivo e Cultural de Foros de Arrão, a proceder ao encerramento da Rua do Moinho de Vento, entre a Rua Manuel Certeza e o Café Tabuinhas, para realização das Festas Populares de dois mil e vinte e quatro (2024), nos dias dois (2), três (3) e quatro (4) de agosto.-----
Aprovado por unanimidade, com cinco votos a favor.-----

Ponto 5.5. N.º de Registo 16294 Data 02/08/2024 Processo 2024/450.10.213/96

Assunto:

Pedido de Colocação de Lugar para Pessoas com Mobilidade Reduzida - Avenida Marginal, N.º 85 -Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente:

152114 – DPOMA – MOBILIDADE, TRÂNSITO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA.-----

Proposta:

À Câmara para propor a devida Aprovação para ser colocado 1 Lugar de Estacionamento destinado a Pessoas com Mobilidade Reduzida, na Avenida Marginal, N.º. 85 –Ponte de Sor.-----
Sinal a Colocar: H1a – Sinal de Estacionamento Autorizado, com painel adicional modelo 11d.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado a informação técnica prestada, toda a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou,

aprovar um lugar de estacionamento, destinado a Pessoas com Mobilidade Reduzida, na Avenida Marginal, n.º 85 em Ponte de Sor, mediante a colocação de sinal H1a – Sinal de Estacionamento Autorizado, com painel adicional modelo 11d.-----
Aprovado por unanimidade, com cinco votos a favor.-----

Ponto 5.6. **N.º de Registo** 16268 **Data** 02/08/2024 **Processo** 2024/450.10.213/95

Assunto: Colocação de Sinalética em Ponte de Sor e Montargil.-----

Serviço Proponente: **152114 – DPOMA – MOBILIDADE, TRÂNSITO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA.**-----

À Câmara para Aprovação da Colocação da seguinte Sinalética:-----

PONTE DE SOR-----

- **Hortas do Laranjal**-----

. Colocação de 4 sinais STOP.-----

- **Rua das Ónias**-----

. Colocação de sinal de trânsito proibido a veículos pesados no acesso a esta rua (via Estrada Abrantes).-----

- **Rua da Horta das Ónias**-----

. Colocação de sinal de trânsito proibido a veículos pesados no acesso a esta rua (via acesso pelo cruzamento desta rua com a Rua da Mundet, Estrada dos Foros e Rua Soeiro Pereira Gomes).-----

Proposta:

- **Rua da Mundet**-----

. Colocação de sinal de estacionamento proibido na lateral direita da Rua da Mundet que cruza com a Rua das Ónias e Soeiro Pereira Gomes/Estrada dos Foros, até ao antigo Portão Pinto & Bentes.-----

- **Avenida General Humberto Delgado**-----

. 3 passadeiras, com conseqüente sinalização, no cruzamento desta avenida com a Rua Cidade Lille, Rua de Timor e Rua de Angola.-----

MONTARGIL-----

- **Linhas amarelas – rampas de acesso a pessoas com mobilidade condicionada**-----

. Entrada para a Farmácia Silva Godinho - Largo de S. Sebastião – Montargil e entrada para o Meu Super - Rua Luís de Camões – Montargil.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a colocação de sinalética, nos seguintes locais:-----

- PONTE DE SOR-----
- Hortas do Laranjal quatro (4) sinais STOP;-----
 - Rua das Ónias (Sinal de trânsito proibido a veículos pesados, no acesso a esta Rua (via Estrada de Abrantes));-----
 - Rua da Horta das Ónias (Sinal de trânsito proibido a veículos pesados, no acesso a esta rua (via acesso pelo cruzamento desta rua com a Rua da Mundet, Estrada dos Foros e Rua Soeiro Pereira Gomes));-----
 - Rua da Mundet (Sinal de estacionamento proibido na lateral direita da Rua da Mundet, que cruza com a Rua das Ónias e Soeiro Pereira Gomes/Estrada dos Foros, até ao antigo Portão do Pinto & Bentes);-----
 - Avenida General Humberto Delgado (três (3) passadeiras, com consequente sinalização, no cruzamento desta Avenida com a Rua Cidade de Lille, Rua de Timor e Rua de Angola).-----
- MONTARGIL-----
- Linhas amarelas – Rampas de acesso a pessoas com mobilidade condicionada (Entrada para a Farmácia Silva Godinho - Largo de S. Sebastião – Montargil e entrada para o Meu Super - Rua Luís de Camões – Montargil).-----
- Aprovado por unanimidade, com cinco votos a favor.-----

Ponto 5.7.	N.º de Registo	16109	Data	31/07/2024	Processo	2024/450.10.213/93
-------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto: Pedido de Autorização de Circulação de Viaturas Pesadas no Caminho Municipal 1061.-----

Serviço Proponente: 152114 – DPOMA – MOBILIDADE, TRÂNSITO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA.-----

Proposta: À Câmara para ratificação do despacho do Senhor Vereador Eduardo Manuel Oliveira Alves datado de 30/07/2024, a autorizar a circulação de viaturas pesadas no Caminho Municipal 1061, á Empresa Madiduartes, Lda., para transporte de madeiras ou biomassas com os camiões, da Herdade do Beirão para as fábricas, com início a 30/07/2024 até 31/12/2024, no máximo até 40 toneladas de peso bruto.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado a informação técnica prestada, toda a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, ratificar o Despacho do Senhor Vereador Eduardo Manuel Oliveira Alves, datado de

trinta de julho de dois mil e vinte e quatro (30/07/2024), que consistiu em autorizar a circulação de viaturas pesadas no Caminho Municipal 1061, à Empresa Madiduartes, Lda., para transporte de madeiras ou biomassas com os camiões, da Herdade do Beirão para as fábricas, com início dia trinta e um de dezembro do corrente ano (31/12/2024), no máximo até quarenta (40) toneladas de peso bruto.-----

Aprovado por unanimidade, com cinco votos a favor.-----

6. SERVIÇO: DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL.-----

Ponto 6.1.	N.º de Registo	16237	Data	01/08/2024	Processo	2022/650.20.603/28
------------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

- Revogação do Contrato de Arrendamento, relativo à habitação em Regime de Renda Apoiada, sita no Largo 25 de Abril n.º 27, r/c em Ponte de Sor;-----
- Instauração de processo de execução do valor da renda em dívida, referente ao Processo 2022/650.20.603/28.-----

Serviço Proponente: 141111 – DAS – INTERVENÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.-----

Proposta:

- Considerar resolvido o Contrato de Arrendamento Apoiado, relativo à habitação de tipologia T2, localizada no Largo 25 de abril n.º 27 r/c, em Ponte de Sor, com base nos documentos internos número 11917, datado de 04/06/2024 e número 14935, datado de 11/07/2024, constantes no respetivo Processo;-----
Aprovar a instauração de Ação Executiva, para recuperação do valor em dívida, uma vez que se frustraram todas as tentativas de liquidação extrajudicial relativas ao mesmo Processo 2022/650.20.603/28.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica-jurídica prestada, toda a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou:-----

1- Considerar resolvido o Contrato de Arrendamento Apoiado, relativo à habitação de tipologia T2, localizada no Largo 25 de abril n.º 27 r/c, em Ponte de Sor, com base nos documentos internos número 11917, datado de 04/06/2024 e número 14935, datado de 11/07/2024, constantes no respetivo Processo;-----2- Aprovar a instauração de Ação Executiva, para recuperação do valor em dívida, uma vez que se frustraram todas as tentativas de liquidação extrajudicial relativas ao mesmo Processo 2022/650.20.603/28.---

Aprovado por unanimidade, com cinco votos a favor.-----

Ponto 6.2.	N.º de Registo	16042	Data	30/07/2024	Processo	2024/650.20.603/8
-------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto: Atualização dos valores da renda, dos agregados familiares residentes em habitações pertença do Município em Regime de Renda Apoiada, referentes ao Processo 2024 /650.20.603/8.-----

Serviço Proponente: 141111 – DAS – INTERVENÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.-----

Proposta: Deferir a atualização dos valores da renda, dos agregados familiares realojados em habitação em Regime de Renda Apoiada pertença do Município, de acordo com o documento interno número 16036 de julho de dois mil e vinte e quatro (2024), constante do Processo 2024/650.20.603/8.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, toda a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, aprovar a atualização dos valores da renda, dos agregados familiares realojados em habitação em Regime de Renda Apoiada pertença do Município, de acordo com o documento interno número 16036 de julho de dois mil e vinte e quatro (2024), constante do Processo 2024/650.20.603/8.-----
Aprovado por unanimidade, com cinco votos a favor.-----

7. SERVIÇO: DEJD – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E DESPORTO.-----

Ponto 7.1.	N.º de Registo	16158	Data	01-08-2024	Processo	2024/900.10.002/35
-------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto: VIII Travessia da Albufeira de Montargil em Águas Abertas / Associação de Natação do Interior Centro.-----

Serviço Proponente: 1422 – DEJD – SD – DESPORTO.-----

Proposta: - Autorizar o apoio logístico e a atribuição de um subsídio à Associação de Natação do Interior Centro, no valor de até 2.513.11€ (dois mil quinhentos e treze euros e onze cêntimos), para fazer face aos custos com a promoção/realização da VIII Travessia da Albufeira de Montargil em Águas Abertas, no dia sete (7) de setembro de dois mil e vinte e quatro (2024), sendo os mesmos distribuídos da seguinte forma: - pagamento do licenciamento da prova no valor de 170,00 € (cento e setenta euros), do policiamento da prova no valor de 275,04 € (duzentos e setenta e cinco euros e quatro cêntimos), do

alojamento e alimentação do staff de apoio à prova no valor de 1.179,47 € (mil cento e setenta e nove euros e quarenta e sete cêntimos) e o pagamento do aluguer da cronometragem da prova no valor de 888,60 € (oitocentos e oitenta e oito euros e sessenta cêntimos);-----

- Autorizar o pagamento das horas extraordinárias aos funcionários afetos à realização do evento supracitado;-----

- É responsabilidade da Organização da Prova, a Associação de Natação do Interior Centro, requerer as autorizações e pareceres necessários para a realização da citada Prova;-----

É responsabilidade da Associação de Natação do Interior Centro, apresentar todos os documentos comprovativos de despesa.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a informação técnica prestada, toda a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou:-----

1- Autorizar o apoio logístico e a atribuição de um subsídio à Associação de Natação do Interior Centro, no valor de até 2.513.11€ (dois mil quinhentos e treze euros e onze cêntimos), para fazer face aos custos com a promoção/realização da VIII Travessia da Albufeira de Montargil em Águas Abertas, no dia sete (7) de setembro de dois mil e vinte e quatro (2024), sendo os mesmos distribuídos da seguinte forma: - pagamento do licenciamento da prova no valor de 170,00 € (cento e setenta euros), do policiamento da prova no valor de 275,04 € (duzentos e setenta e cinco euros e quatro cêntimos), do alojamento e alimentação do staff de apoio à prova no valor de 1.179,47 € (mil cento e setenta e nove euros e quarenta e sete cêntimos) e o pagamento do aluguer da cronometragem da prova no valor de 888,60 € (oitocentos e oitenta e oito euros e sessenta cêntimos);-----

2- Autorizar o pagamento das horas extraordinárias aos funcionários afetos à realização do evento supracitado;-----

3- É responsabilidade da Organização da Prova, a Associação de Natação do Interior Centro, requerer as autorizações e pareceres necessários para a realização da citada Prova;-----

4- É responsabilidade da Associação de Natação do Interior Centro, apresentar todos os documentos comprovativos de despesa.-----

Aprovado por unanimidade, com cinco votos a favor.-----

DELIBERAÇÃO

8. SAAA – SERVIÇO DE APOIO ÀS ATIVIDADES AERONÁUTICAS.-----

Ponto 8.1.	N.º de Registo	16064	Data	30/07/2024	Processo	2024/150.20.500/2
-------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto: Aeródromo Municipal de Ponte de Sor / Revalidação de Certificado de Aeródromo

Serviço Proponente: 1211 - SAAA – SERVIÇO DE APOIO ÀS ATIVIDADES AERONÁUTICAS-----

Proposta:

Aprovar os seguintes documentos:-----
 - Manual do Aeródromo_Ed3_Rev0_6março 2024;-----
 - Plano de Emergência_Ed5_Rev2_6março2024;-----
 - Manual de Procedimentos_Ed2_Rev0_6março2024;-----
 - Autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Hugo Luís Pereira Hilário, a assinar o Manual do Aeródromo.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, toda a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou:-----
 1- Aprovar os seguintes documentos:-----
 - Manual do Aeródromo_Ed3_Rev0_6março 2024;-----
 - Plano de Emergência_Ed5_Rev2_6março 2024;-----
 - Manual de Procedimentos_Ed2_Rev0_6março 2024.-----
 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Hugo Luís Pereira Hilário, a assinar o Manual do Aeródromo.-----
 Aprovado por unanimidade, com cinco votos a favor.-----

9. SERVIÇO: DJA - DIVISÃO JURÍDICA - ADMINISTRATIVA.-----

Ponto 9.1.	N.º de Registo	16168	Data	01/08/2024	Processo	2024/300.50.600/4
-------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto: Resolução do Contrato de Arrendamento com Prazo Certo / AvioniceL, Lda.-----

Serviço Proponente: 133111 – DJA – SERVIÇO DE APOIO JURÍDICO.-----

Proposta:

1. Aprovar a resolução do Contrato de Arrendamento a Termo Certo, celebrado em 02/12/2021, entre o Município de Ponte de Sor e a AvioniceL, Lda., que tem por objeto o Pavilhão B2 implantado no Aeródromo Municipal, com fundamento na falta de pagamento de rendas, nos termos do n.º 3, do artigo 1083.º, do Código Civil, na sua atual redação;-----
 2. Aprovar a comunicação da resolução do Contrato à locatária através de carta registada com aviso de receção, da qual deve constar: a) A fundamentação da resolução, com a

informação das rendas e valores em dívida ao Município; b) A indicação de prazo de trinta (30) dias para efetuar o pagamento dos valores em dívida, sob pena de não o fazendo se proceder ao seu pagamento coercivo; bem como c) A indicação de prazo de trinta (30) dias após a resolução, para proceder à desocupação do locado;-----

3. Aprovar a execução judicial para cobrança dos valores em dívida, caso a locatária não proceda à sua liquidação junto do Município.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração, a informação técnica-jurídica prestada, toda a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou:-----

1- Aprovar a resolução do Contrato de Arrendamento a Termo Certo, celebrado em 02/12/2021, entre o Município de Ponte de Sor e a AvioniceL, Lda., que tem por objeto o Pavilhão B2 implantado no Aeródromo Municipal, com fundamento na falta de pagamento de rendas, nos termos do n.º 3, do artigo 1083.º, do Código Civil, na sua atual redação;-----

2- Aprovar a comunicação da resolução do Contrato à locatária através de carta registada com aviso de receção, da qual deve constar: a) A fundamentação da resolução, com a informação das rendas e valores em dívida ao Município; b) A indicação de prazo de trinta (30) dias para efetuar o pagamento dos valores em dívida, sob pena de não o fazendo se proceder ao seu pagamento coercivo; bem como c) A indicação de prazo de trinta (30) dias após a resolução, para proceder à desocupação do locado;-----

3- Aprovar a execução judicial para cobrança dos valores em dívida, caso a locatária não proceda à sua liquidação junto do Município.-----

Aprovado por unanimidade, com cinco votos a favor.-----

Ponto 9.2.	N.º de Registo	16202	Data	01/08/2024	Processo	2024/300.50.600/5
------------	----------------	-------	------	------------	----------	-------------------

Assunto: Resolução do Contrato de Arrendamento com Prazo Certo / Miguel Ângelo Pew.----

Serviço Proponente: 133111 – DJA – SERVIÇO DE APOIO JURÍDICO.-----

Proposta:

1. Aprovar a resolução do Contrato de Arrendamento a Termo Certo, celebrado em 02/01/2023, entre o Município de Ponte de Sor e Miguel Ângelo Pew, que tem por objeto a Loja quatro (4) do Mercado Municipal, com fundamento na falta de pagamento de rendas, nos termos do n.º 3, do artigo 1083.º, do Código Civil, na sua atual redação e na cláusula 7.ª, do Contrato de Arrendamento;-----

2. Aprovar a comunicação da resolução do Contrato ao locatário através de carta registada com aviso de receção, da qual deve constar:-----

a) A fundamentação da resolução, com a informação das rendas e valores em dívida ao

Município;-----
b) A indicação de prazo de quinze (15) dias para efetuar o pagamento dos valores em dívida, sob pena de não o fazendo se proceder ao seu pagamento coercivo; bem como;-----
c) A indicação de prazo de quinze (15) dias após a resolução, para proceder à desocupação do locado, nos termos da cláusula 23.ª, do Contrato de Arrendamento;-----
3. Aprovar a execução judicial para cobrança dos valores em dívida, caso o locatário não proceda à sua liquidação junto do Município.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração, a informação técnica-jurídica prestada, toda a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou:-----
1- Aprovar a resolução do Contrato de Arrendamento a Termo Certo, celebrado em 02/01/2023, entre o Município de Ponte de Sor e Miguel Ângelo Pew, que tem por objeto a Loja quatro (4) do Mercado Municipal, com fundamento na falta de pagamento de rendas, nos termos do n.º 3, do artigo 1083.º, do Código Civil, na sua atual redação e na cláusula 7.ª, do Contrato de Arrendamento;-----
2- Aprovar a comunicação da resolução do Contrato ao locatário através de carta registada com aviso de receção, da qual deve constar:-----
a) A fundamentação da resolução, com a informação das rendas e valores em dívida ao Município;-----
b) A indicação de prazo de quinze (15) dias para efetuar o pagamento dos valores em dívida, sob pena de não o fazendo se proceder ao seu pagamento coercivo; bem como;-----
c) A indicação de prazo de quinze (15) dias após a resolução, para proceder à desocupação do locado, nos termos da cláusula 23.ª, do Contrato de Arrendamento;-----
3- Aprovar a execução judicial para cobrança dos valores em dívida, caso o locatário não proceda à sua liquidação junto do Município.-----
Aprovado por unanimidade, com cinco votos a favor.-----

10. SERVIÇO: DCT – DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO.-----

Ponto 10.1.	N.º de Registo	15803	Data	25/07/2024	Processo	2024/150.20.303/1
Assunto:	Atividade Festival Música Júnior - Organização Estágio de Verão 2024-----					
Serviço Proponente:	123132 - DTC – Centro Cultural de Montargil					
Proposta:	Aprovar a minuta de acordo de parceria entre Plano Criativo – Associação Cultural e o Município de Ponte de Sor que tem como objeto a realização do Festival de Música Júnior,					

em Ponte de Sor entre 24 de agosto e 1 de setembro de dois mil e vinte e quatro (2024) e por via do qual o Município adquirirá bens e serviços necessários à realização do evento, no valor de cerca de cinquenta mil euros (50 000€).-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a informação técnica prestada, toda a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, aprovar a minuta de acordo de parceria entre Plano Criativo – Associação Cultural e o Município de Ponte de Sor que tem como objeto a realização do Festival de Música Júnior, em Ponte de Sor entre vinte e quatro (24) de agosto e um (1) de setembro de dois mil e vinte e quatro (2024) e por via do qual o Município adquirirá bens e serviços necessários à realização do evento, no valor de cerca de cinquenta mil euros (50 000€).-----

Aprovado por unanimidade, com cinco votos a favor.-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto (6.º), do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Ata da respetiva Reunião Ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade, com cinco (5) votos a favor.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram onze horas e trinta minutos (11:30), do que para constar se lavrou a presente Minuta da Ata, e eu, Dulce de Carvalho Nunes, Técnica Superior, nomeada para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.-----

O Presidente da Câmara

Hugo Luís Pereira Hilário

A Secretária

Dulce de Carvalho Nunes